

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX Nº 157/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA SUBMISSÃO À ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ Nº 08/2026 – PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção interna de projetos de extensão para submissão à Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026- Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), nos seguintes termos:

1. SOBRE O PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF)

1.1. As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital da EG N.º 08/2026 - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF): [ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 08/2026 PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS \(USF\) O ESTADO DO PARANÁ](#) ([acesse aqui](#))

1.2. A UEL poderá submeter até 18 propostas para atender apenas municípios com baixo IDH (lista dos municípios no Edital da SETI), observando os seguintes critérios:

a) Até 12 (doze) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários.

b) Até 6 (seis) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios não enquadrados entre os 105 prioritários.

1.3. Após o envio dos projetos para análise da SETI a UEL poderá ter aprovado:

a) Até 06 (seis) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários.

b) Até 3 (três) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios não enquadrados entre os 105 prioritários.

1.4. Para que a proposta de projeto seja considerada habilitada à avaliação no âmbito da presente Encomenda, deverá atender integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar uma equipe composta por profissionais de áreas correlatas ao objeto do projeto, sendo coordenador, orientador e bolsistas;
- b) O coordenador do projeto deve ter vínculo efetivo com a IEES proponente e pode acumular a função de orientador;
- c) Cada coordenador poderá apresentar somente 1 (uma) proposta no âmbito deste Edital;
- d) Bolsistas devem receber orientação de docentes da mesma área de formação ou correlata.

1.5. É VEDADA a participação de um mesmo indivíduo em mais de uma proposta de projeto.

2. DO CRONOGRAMA

O Edital seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEL
16/06/2026	Lançamento do Edital	PROEX
18/06/2026 às 14h	Reunião <i>on line</i> para tratar de dúvidas do Edital ¹	Docentes Candidatos e PROEX
21/06/2026 até às 23:59h	Prazo Final para o envio das propostas via e-mail ² (proex@uel.br)	Docentes Candidatos
22/06/2026	Análise de propostas para homologação e avaliação	PROEX/Câmara de Extensão
22/06/2026 às 18h	Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	PROEX
23/06/2026 até as 23:59h	Prazo final para solicitação de recursos devidamente justificado pelo e-mail ² (proex@uel.br)	Docentes Candidatos
24/06/2026 às 17h	Publicação do Resultado Final	PROEX
25, 26, 27 e 28/06/2026	Período destinado ao docente aprovado preencher a proposta aprovada no SIGEP	Docentes Aprovados
29 e 30/06/2026	Análise Final e envio das propostas para SETI ³	Coordenador Institucional SIGEP

¹ O link para reunião meet.google.com/ncg-kmsg-wra (obrigatoriamente deve estar logado com e-mail institucional).

² No meu e-mail enviado deve constar Assunto: Inscrição para o Edital USF 2026 e deve ser enviado de e-mail institucional do docente (@uel)

³ Nesta Etapa, o docente proponente deverá ficar atento às possíveis solicitações do coordenador institucional.

3. DOS REQUISITOS DO(A) DOCENTE CANDIDATO(A) A ORIENTADOR(A) PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pertencer ao quadro de pessoal docente EFETIVO da UEL, com regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais e possuir titulação mínima de mestre, obtida no Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.

3.2. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq

3.3. Apresentar proposta de trabalho de extensão vinculada, preferencialmente, a um projeto/programa de extensão já CADASTRADO pela PROEX em que figure como coordenador(a) ou colaborador(a).

3.4. Não possuir pendências junto à PROEX, independentemente do período de execução da ação.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. As propostas deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no edital da SETI.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas e preenchidas no formulário até a data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3. Após a aprovação preliminar interna, o docente proponente deverá elaborar e submeter a proposta completa no Sistema Integrado de Gestão de Projetos (SIGEP).

4.4. Para elaboração da proposta inicial, o docente proponente deverá preencher o ANEXO I deste Edital e encaminhar em anexo em WORD editável para o e-mail proex@uel.br constando no Assunto: Inscrição para o Edital USF 2026 e deve ser enviado de e-mail institucional do docente (@uel) até a data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital

4.5. Não nos responsabilizamos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem os critérios descritos neste edital.

5. DOS ÍTENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens financiáveis são conforme indicados no Edital da Encomenda Governamental n.º 08/2026, item 4 e são relativas ao custeio, incluindo bolsas (orientador, recém-formado e estudante de graduação) nas duas opções de financiamentos, apresentadas nas tabelas a seguir:

Opção 1:

Tipo de Despesa		Qte	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
Bolsa Auxílio	Orientador	1	R\$ 2.080,00	R\$ 37.440,00	até	R\$ 159.408,00
	Recém-formado	1	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00		
	Estudante de Graduação	3	R\$ 1.192,00	R\$ 64.368,00		
Outras Despesas de Custeio					até	R\$ 40.592,00
Total Máximo por Projeto					R\$ 200.000,00	

Opção 2:

Tipo de Despesa		Qte	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
Bolsa Auxílio	Orientador	1	R\$ 2.080,00	R\$ 37.440,00	até	R\$ 174.096,00
	Recém-formado	2	R\$ 3.200,00	R\$ 115.200,00		
	Estudante de Graduação	1	R\$ 1.192,00	R\$ 21.456,00		
Outras Despesas de Custeio					até	R\$ 25.904,00
Total Máximo por Projeto					R\$ 200.000,00	

5.2. Conforme estabelecido no item 4.4.5.1. do Edital da Encomenda Governamental n.º 08/2026 a UEL utilizará Fundação de Apoio para gestão do recurso financeiro aprovado.

5.2.1. Cabe ao coordenador da proposta prever no elemento de despesa de custeio o percentual de 10% (dez por cento) para gestão do recurso via Fundação de Apoio.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a análise das inscrições e a identificação dos municípios contemplados pelas propostas, será realizada seleção interna quando o número de propostas homologadas exceder os limites estabelecidos pela Chamada Pública:

a) Até 12 (doze) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários.

b) Até 6 (seis) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios não enquadrados entre os 105 prioritários.

6.2. A seleção interna limitará até 2 (duas) propostas por municípios entre os 105 prioritários

conforme item 5.1. do Edital da Encomenda Governamental n.º 08/2026

6.3. As avaliações seguirão critérios descritos no item 6.3.2. do Edital da Encomenda Governamental n.º 08/2026

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será publicado o resultado do processo de classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação, conforme o cronograma .

8. DO CADASTRAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS NO SIGEP

8.1. Após a publicação do edital de homologação das propostas classificadas, os docentes proponentes deverão realizar, de forma imediata, o cadastramento integral de suas propostas no Sistema Integrado de Gestão de Projetos (SIGEP), observando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. O Coordenador Institucional responsável pelo SIGEP receberá da PROEX a relação das propostas habilitadas para submissão ao sistema e acompanhará o processo de análise e validação do preenchimento.

8.3. Os proponentes deverão acompanhar regularmente as comunicações e solicitações encaminhadas pelo Coordenador Institucional do SIGEP, realizando, quando necessário, as correções e complementações solicitadas para sanar inconsistências ou pendências identificadas durante a análise técnica.

8.4. As propostas que apresentarem inconsistências não corrigidas, documentação incompleta ou que não forem cadastradas adequadamente no SIGEP dentro dos prazos estabelecidos não serão homologadas para submissão à SETI/Fundo Paraná.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação institucional

9.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX no e-mail: proex@uel.br ou no telefone (43) 3371-4512.

Londrina, 16 de junho de 2026.

Profa. Dra. Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro
Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO EDITAL Nº 157/2026-PROEX/UEL PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto:

Centro de Estudo:

Departamento:

Área Temática Principal:

Categoria da Proposta:

() Municípios prioritários. Qual(is) _____

() Municípios não prioritários Qual(is) _____

Público-alvo:

Número estimado de beneficiários diretos:

Número estimado de beneficiários indiretos:

2. DADOS DO COORDENADOR

Nome:

Chapa:

Titulação:

Departamento:

Telefone:

E-mail:

Link do Currículo Lattes:

3. EQUIPE EXECUTORA

Orientador(es):

Participantes Docentes:

Participantes Técnicos:

Bolsistas de Graduação previstos:

Recém-formados previstos:

Parceiros externos:

4. RESUMO EXECUTIVO

Apresentar síntese do projeto contendo problema, objetivo, público-alvo, metodologia e resultados esperados (até 3.000 caracteres).

5. DEMANDA SOCIAL E JUSTIFICATIVA

5.1 Descrever a demanda social identificada.

5.2 Justificar a relevância social da proposta.

5.3 Informar como a proposta contribuirá para o desenvolvimento social e econômico do território.

5.4 Informar a relação com populações vulnerabilizadas.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Áreas da PECTI-PR contempladas:

() Sociedade, Educação e Economia

() Desenvolvimento Sustentável

() Outra: _____

ODS contemplados:

() ODS 1

() ODS 3

() ODS 4

() ODS 5

() ODS 8

() ODS 10

() Outro: _____

7. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

8. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente as ações previstas.

9. INOVAÇÃO SOCIAL

Descrever a inovação social proposta e seu potencial de replicação.

10. PARCERIAS

Indicar as parcerias existentes ou previstas

11. RESULTADOS ESPERADOS

Impactos para a comunidade:

Impactos para a Universidade:

Produtos previstos:

12. SUSTENTABILIDADE

Descrever as estratégias de continuidade das ações após o término do financiamento.

13. ORÇAMENTO RESUMIDO

De acordo com o estabelecido no item 5.1. deste Edital

() Opção 1

() Opção 2

Bolsas:

R\$ _____

Material de Consumo:

R\$ _____

Serviços de Terceiros:

R\$ _____

Diárias:

R\$ _____

Passagens:

R\$ _____

Fundação de Apoio:

R\$ _____

TOTAL:

R\$ _____

14. DECLARAÇÕES

- () Declaro que não participo de outra proposta submetida ao presente edital.
- () Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras.
- () Declaro estar ciente das normas da Encomenda Governamental nº 08/2026.

Local e Data:

Coordenador(a) do Projeto